



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 899/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02. Poder Executivo

02.02.06. Secretaria de Obras e Interior

15.452.1504.1076 – Urbanização Praça Municipal do Dist. Sto. Ant. do

Glória

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1.00.00 – Recursos Ordinários – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1.24.00. Transf. Conv. não rel. Educ. Saúde, A. Social – R\$ 110.000,00

(cento e dez mil reais)

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º. Para complementar o valor da anulação fica autorizado anular a seguinte dotação:

I – FICHA 465: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2012.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeturadevieiras1785@yahoo.com.br